



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
Gabinete do prefeito

LEI Nº 574

de 17 de dezembro de 1993

Revoga Lei nº 545, de 29 de junho de 1993, e restaura a vigência de dispositivos da Lei nº 298/79 - Código Tributário do Município.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 545, de 29 de junho de 1993.

Art. 2º É restaurada a vigência dos Artigos 72 a 76, da Lei nº 298/79 - Código Tributário do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO FÉLIX DE MORAIS  
PREFEITO